



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Muito obrigado pelo esclarecimento, mais ainda temos uma pequena dúvida, já que o requerimento que as tintas, objeto do Pregão n. 46/2010, possuam certificação (negrita minha) da ABRAFATI.

Podemos concluir, então, que a ABRAFATI certifica tintas, o que significa que para certificar é necessário fazer comparações contra padrão(es) o quesito(s). Se a tinta cumpre com o quesito, então, recebe uma certificação, e uma certificação é um documento de carácter oficial que carrega toda a responsabilidade do certificador. Então, gostaríamos de saber simplesmente:

1. se A ABRAFATI certifica tintas? Sim ou Não
2. que quesitos são usados pela ABRAFATI para certificar?

Imaginamos que o requisitante, ao requerir um certificado ABRAFATI está em pleno conhecimento das características que as tintas certificadas oferecem pois de outro modo não requereria a certificação.

Entendemos que o requisitante estabeleceu parâmetros de qualidade do produto, visando alcançar a melhor forma de atendimento à necessidade desse órgão. Por tanto, é importante saber quais são os parâmetros usados, etc. para saber se nossa tinta responde as necessidades do requisitante, independentemente da certificação da ABRAFATI.

Estamos em acordo com o princípio de eficiência mas isso tem que ser medido cuidadosamente contra outros princípios no processos licitatórios como isonomia, legalidade, etc.

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, seguem as respostas aos questionamentos formulados por Vossa Senhoria:

"se A ABRAFATI certifica tintas? Sim ou Não"

Conforme resposta ao pedido de esclarecimento anteriormente encaminhado por Vossa Senhoria, informo que a "ABRAFATI é a entidade setorial nacional mantenedora do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat promovido pelo Ministério das Cidades, no que diz respeito ao produto Tintas Imobiliárias, sendo que publica periodicamente Relatório Setorial onde, ao detalhar a metodologia empregada na avaliação de produtos que realiza, apresenta a relação de empresas e marcas de produtos em conformidade e em desconformidade com o referido programa."

"que quesitos são usados pela ABRAFATI para certificar?"

Conforme já mencionado em resposta a pedido de esclarecimento anteriormente encaminhado por Vossa Senhoria, os detalhes acerca do Programa de Qualidade da ABRAFATI podem ser conferidos no site: <http://www.abrafati.com.br/>

Ressalto que o anexo I do Edital n. 46/2010 exige que as tintas estejam em conformidade com a ABRAFATI, sendo esta, portanto, uma condição para a aceitação do produto, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, informo que, caso Vossa Senhoria entenda pela necessidade de apresentar impugnação, legalmente fundamentada, ao Edital do Pregão n. 46/2010, no que diz respeito à exigência da conformidade das tintas com a ABRAFATI, o prazo é de até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme dispõe o art. 18, *caput*, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005.

Atenciosamente,
Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira